



PUBLICADO

Extrema, 20 / 06 / 2024

DECRETO Nº. 4.702

DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Sr. Guilherme Carvalho de Andrade e Silva**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** em favor de **MARIA DA GLORIA DIAS SAWAYA DE ANDRADE E SILVA**, viúva do servidor falecido, inscrita no CPF sob o nº. 043.***.***-40, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II da CF/88, com redação da EC nº. 41/2003, e no inc. I do art. 10, inc. I do §1º do art. 16, inc. II do art. 69, inc. I do §2º do art. 72 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, correspondente ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, sem direito a paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 29 de maio de 2024.**

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -